



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA DE HONRA AO MÉRITO À EQUIPE BICAMPEÃ ESTADUAL DE BEACH SOCCER DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENDADA PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Marechal Floriano**, Estado do Espírito Santo **aprovou**, e eu, na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º: Fica concedida a Placa de Honra ao Mérito, a todos os Atletas e Membros da Comissão Técnica da **“EQUIPE BICAMPEÃ ESTADUAL DE BEACH SOCCER DE MARECHAL FLORIANO-ES”**.

Art. 2º: O título de “Bicampeão Estadual de Beach Soccer”, foi conquistado em data de 15 de abril de 2006, na Arena de Alto Lage- Cariacica -ES.

Art. 3º: A homenagem será representada por placa de honra ao mérito, especialmente confeccionada para a ocasião e será entregue aos agraciados na Sessão Ordinária do dia 16 de Maio de 2006.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 27 de Abril de 2006


Jacinto Catelan Junior
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2006

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA DE HONRA AO MÉRITO À EQUIPE BICAMPEÃ ESTADUAL DE BEACH SOCCER DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENDADA PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Marechal Floriano**, Estado do Espírito Santo **aprovou**, e eu, na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º: Fica concedida a Placa de Honra ao Mérito, a todos os Atletas e Membros da Comissão Técnica da **“EQUIPE BICAMPEÃ ESTADUAL DE BEACH SOCCER DE MARECHAL FLORIANO-ES”**.

Art. 2º: O título de “Bicampeão Estadual de Beach Soccer”, foi conquistado em data de 15 de abril de 2006, na Arena de Alto Lage- Cariacica -ES.

Art. 3º: A homenagem será representada por placa de honra ao mérito, especialmente confeccionada para a ocasião e será entregue aos agraciados na Sessão Ordinária do dia 16 de Maio de 2006.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 27 de Abril de 2006


Jacinto Catelan Junior
Presidente da Câmara